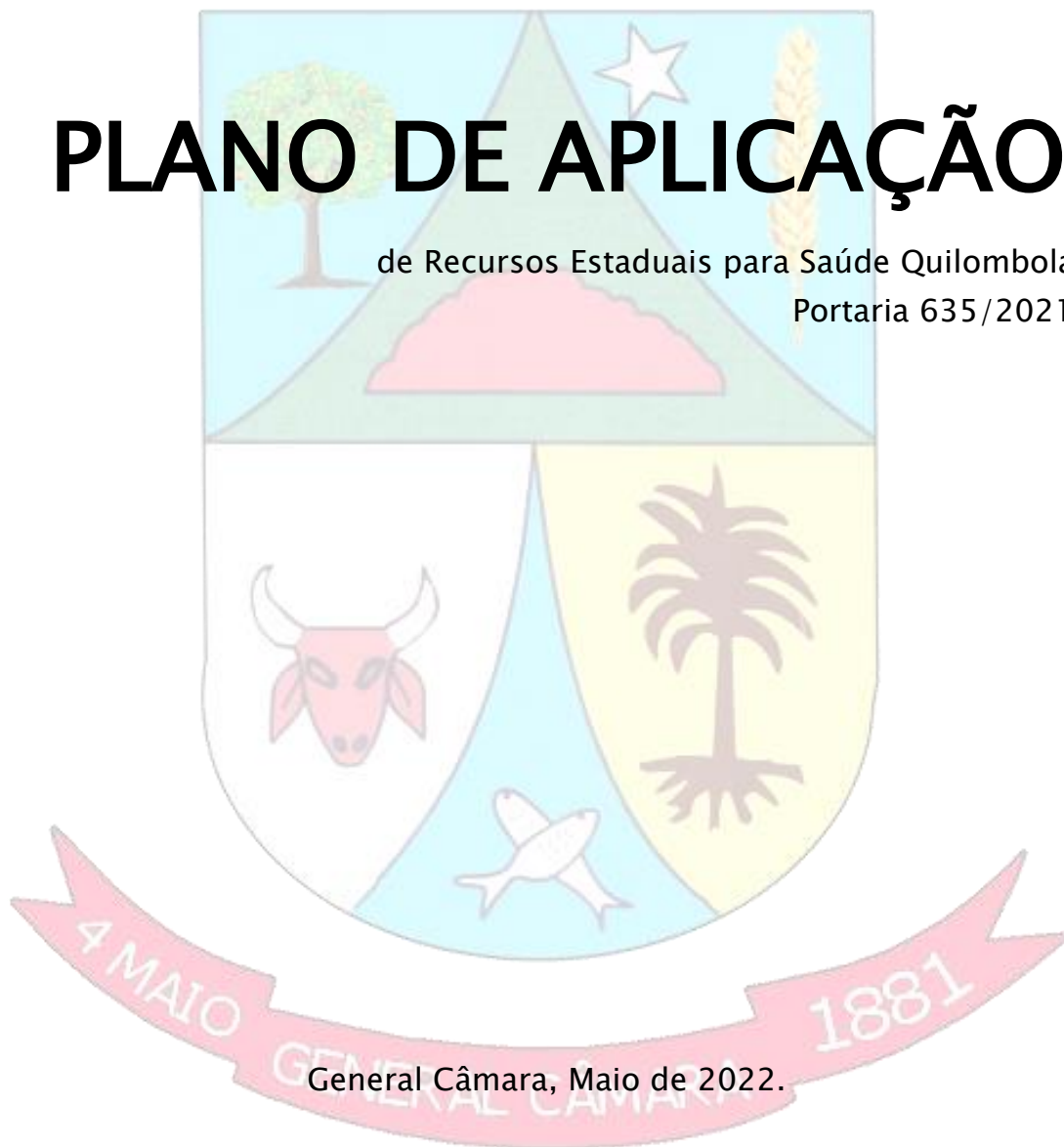


PLANO DE APLICAÇÃO

de Recursos Estaduais para Saúde Quilombola
Portaria 635/2021



MUNICÍPIO

General Câmara/RS

ENDEREÇO

Rua Januário Batista, nº 531
CEP: 95.820 - 000

CNPJ

88.117.726/0001-50

Telefone

3655-2276

E-mail

saude@generalcamara.com

Prefeito Municipal

Helton Holz Barreto

Secretária municipal de Saúde

Elizama Lutiéli de Lima Pereira

Psicólogo

Mauro Henrique Franzkowiak Martins

Coordenadora ESF3

Larissa Soares de Souza

Diretora de Saúde Pública

Michele Maciel dos Santos

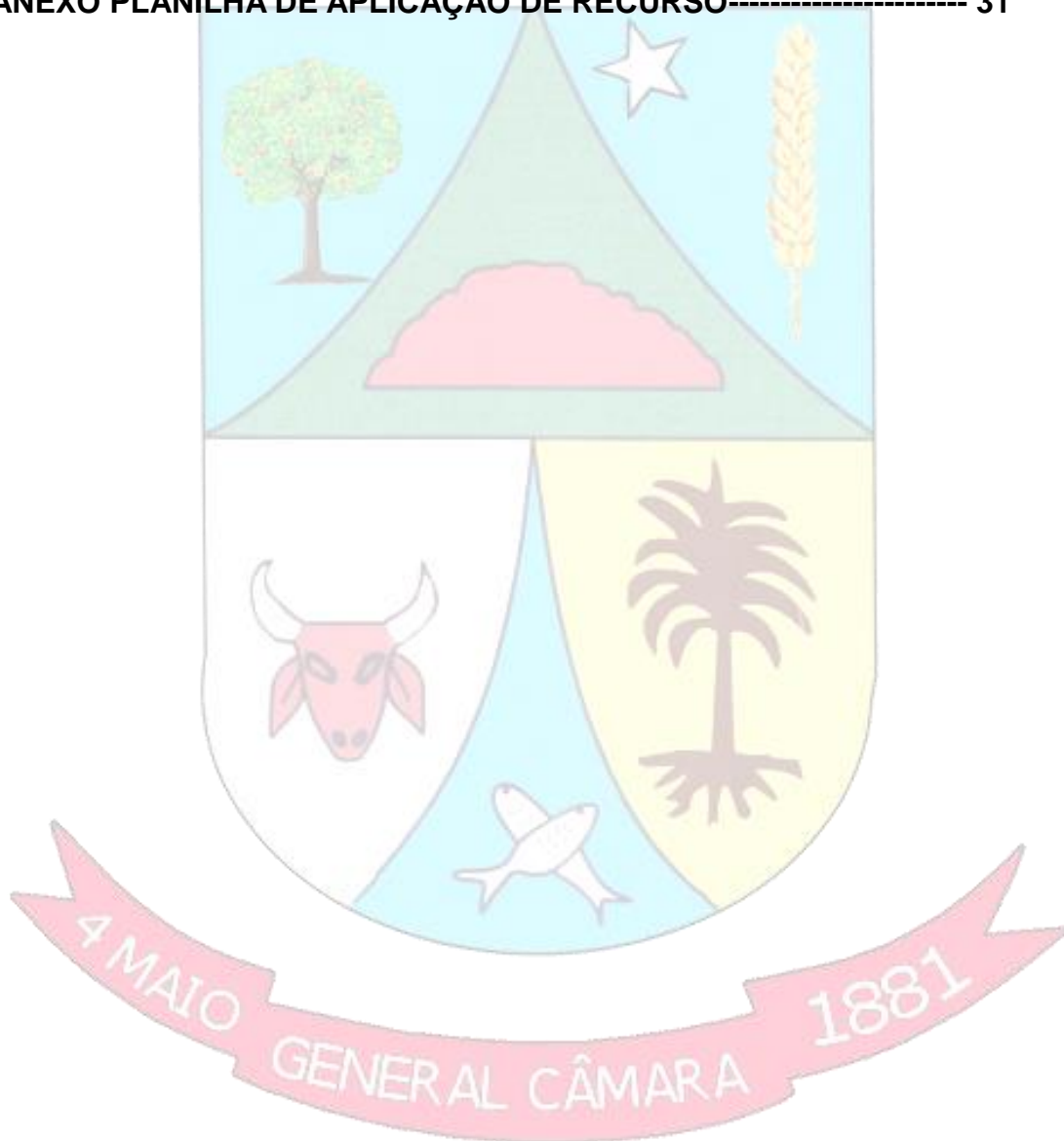
Diretora de Vigilância Sanitária

Suelen dos Pasços Reis



SUMÁRIO

1	HISTÓRICO	4
2	LISTA DE QUILOMBOS	4
3	FOTOS	6
4	PLANO PARA APLICAÇÃO DE RECURSO	28
5	TRAMITAÇÃO DO PLANO	30
6	ANEXO PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSO	31



1. Histórico

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

FCP – Fundação Cultural Palmares

Nome Atribuído: Quilombo Vila do Sabugueiro

Localização: General Câmara - RS

Processo FCP: Processo nº 01420.008701/2013-31

Certificado FCP: Portaria nº 61/2014, de 21/05/2014

[Quilombos certificados \(2020\)](#)

Resolução de Tombamento: Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: [...] § 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Fonte: Constituição Federal de 1988.

Observação: Os quilombos foram localizados em áreas vazias do terreno urbano para segurança dos mesmos, buscando evitar crimes de ódio racial.

Comunidades Quilombolas: Conforme o art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, “consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.”

São, de modo geral, comunidades oriundas daquelas que resistiram à brutalidade do regime escravocrata e se rebelaram frente a quem acreditava serem eles sua propriedade.

As comunidades remanescentes de quilombo se adaptaram a viver em regiões por vezes hostis. Porém, mantendo suas tradições culturais, aprenderam a tirar seu sustento dos recursos naturais disponíveis ao mesmo tempo em que se tornaram diretamente responsáveis por sua preservação, interagindo com outros povos e comunidades tradicionais tanto quanto com a sociedade envolvente. Seus membros são agricultores, seringueiros, pescadores, extrativistas e, dentre outras, desenvolvem atividades de turismo de base comunitária em seus territórios, pelos quais continuam a lutar.

Embora a maioria esmagadora encontrem-se na zona rural, também existem quilombos em áreas urbanas e peri-urbanas.

Em algumas regiões do país, as comunidades quilombolas, mesmo aquelas já certificadas, são conhecidas e se autodefinem de outras maneiras: como terras de preto, terras de santo, comunidade negra rural ou, ainda, pelo nome da própria comunidade (Gorutubanos, Kalunga, Negros do Riacho, etc.).

De todo modo, temos que comunidade remanescente de quilombo é um conceito político-jurídico que tenta dar conta de uma realidade extremamente complexa e diversa, que implica na valorização de nossa memória e no reconhecimento da dívida histórica e presente que o Estado brasileiro tem com a população negra.

Fonte: FCP.

2. Lista de Quilombo

1. Adriana Terezinha da Costa da Rosa
2. Aldimar Santos de Oliveira
3. Ana Paula Lima Garcia
4. Analia Dos Santos Rosa Porto
5. Andriel Luiz dos Santos Martins
6. Andrieli Pimental de Oliveira
7. Anselmar Santos de Oliveira
8. Ariel Faleiro de Souza
9. Bruno Kauã Telles
10. Carlos Alberto dos Santos
11. Catiele Terezinha dos Santos Rosa
12. Cezar Felipe dos Santos Rosa
13. Claudia Maria dos Santos
14. Claudio Amaro dos Santos
15. Cleite Miguel dos Santos da Rosa
16. Cristiane Terezinha dos Santos da Rosa
17. Cristiane Terezinha dos Santos Rosa
18. Cristiano Jose de Souza
19. Cristiano Lima Garcia
20. Cristiel Fernando dos Santos Rosa
21. Daiane Andreia Santos da Silva
22. Daiane Pimental
23. Damaris Azevedo Oliveira
24. Daniela Fernanda dos Santos Martins
25. Dejanira Rosane Conceição dos Santos
26. Diego Maradona
27. Diogo Rosa Damasceno
28. Eick Miguel Oliveira da Rosa
29. Elen Jordana Lima Garcia
30. Eliane da Rosa Rosa Damasceno
31. Elizabete de Lima Machado
32. Elizete Terezinha da Rosa Menezes
33. Elvis Eslei da Silva Porto
34. Erica Suzana Oliveira da Rosa
35. Fabricio de Santos Quadros
36. Gilberto Carlos dos Santos
37. Helhen Jordana Lima Garcia
38. Iara Regina dos Santos Martins
39. Izabela Monique Telles dos Santos da Rosa
40. Jeferson Luíz de Souza Quadros
41. João Luís de Souza Quadros
42. João Luiz de Quadros
43. João Miguel da Rosa
44. Jose Adair da Rosa
45. José Luiz de Oliveira Martins
46. José Rubens da Cruz Terra

47. Joziele Beatriz dos Santos Martins da Silva
48. Julio Cezar da Costa da Rosa
49. Junior Cezar dos Santos Camargo
50. Lana Tasso Prates
51. Luan Henrique dos Santos da Rosa
52. Luciano Telles dos Santos
53. Luis Carlos dos Santos
54. Maiara Beatriz Almeida dos Santos
55. Maraisa Beatriz dos Santos
56. Marcelo Rodolfo da Silva
57. Marcia Terezinha dos Santos
58. Marco Adriano dos Santos
59. Maria Gabriela da Rosa Menezes
60. Maria Zila de Souza
61. Marliza Margarete dos Santos da Rosa
62. Mauro Jose de Souza Batista
63. Mônica do Nascimento da Silva Martins
64. Odilon Fagundes de Menezes
65. Odilon Rosa de Menezes
66. Paula Geovanna Lima Garcia
67. Paulo Henrique dos Santos
68. Paulo Renato da Rosa
69. Renan Alexandre da Rosa Souza
70. Roberto Carlos dos Santos da Silva
71. Romalino Batista dos Santos
72. Ruan Vitor dos Santos da Rosa
73. Solange dos Santos Rosa
74. Suzieli Beatriz dos Santos Camargo
75. Taciele de Souza Quadros
76. Tainara de Souza Quadros
77. Tatiane de Souza Quadros
78. Tatieli Souza Quadros
79. Thaina Victor dos Santos da Rosa
80. Valdemar dos Santos
81. Waldemar dos Santos
82. Wilma Janete dos Santos
83. Wilson da Silva
84. Zeli Maria de Rosa Souza

3. Fotos



Zeli Maria da Rosa Souza
(potreiro)



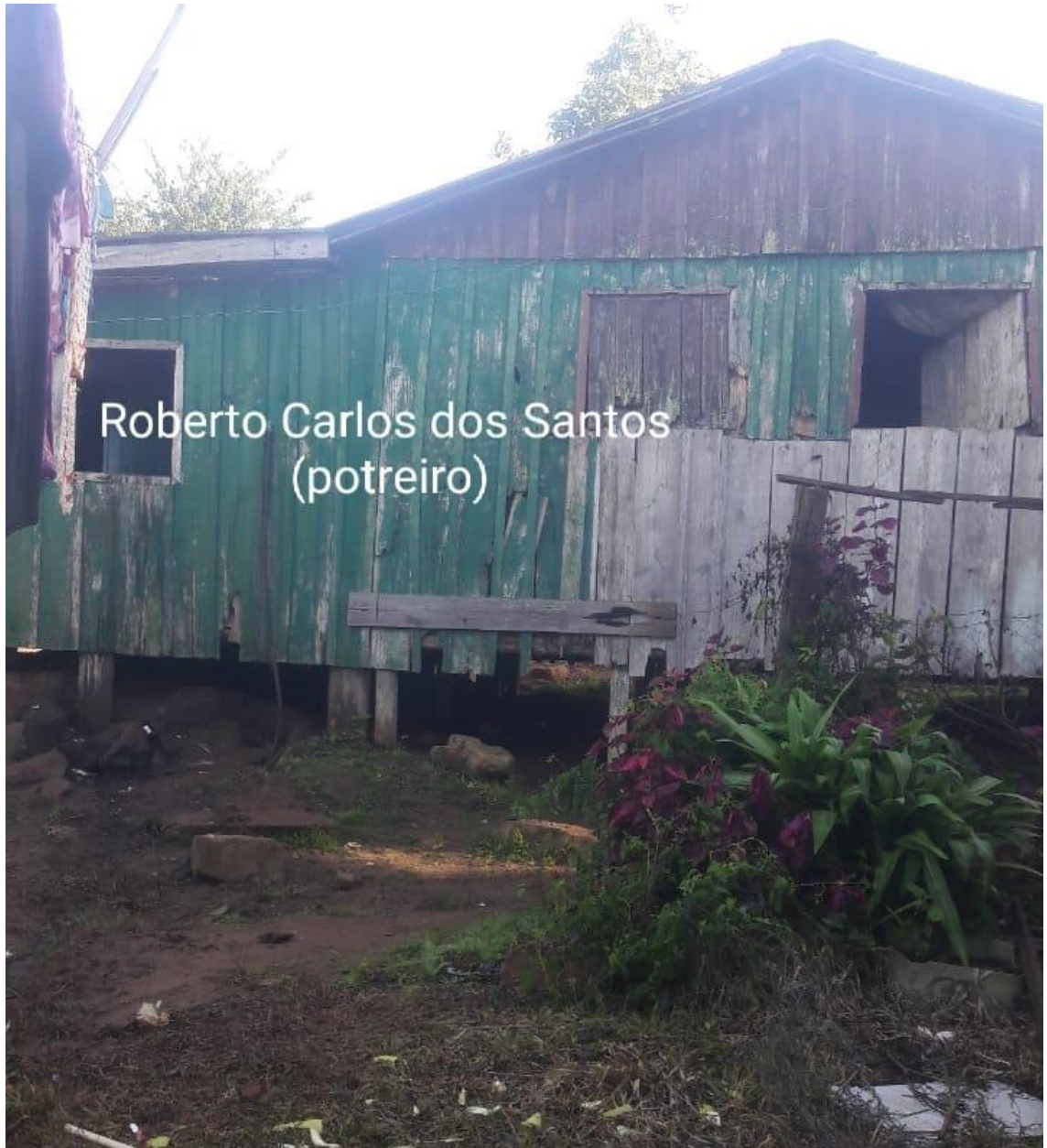




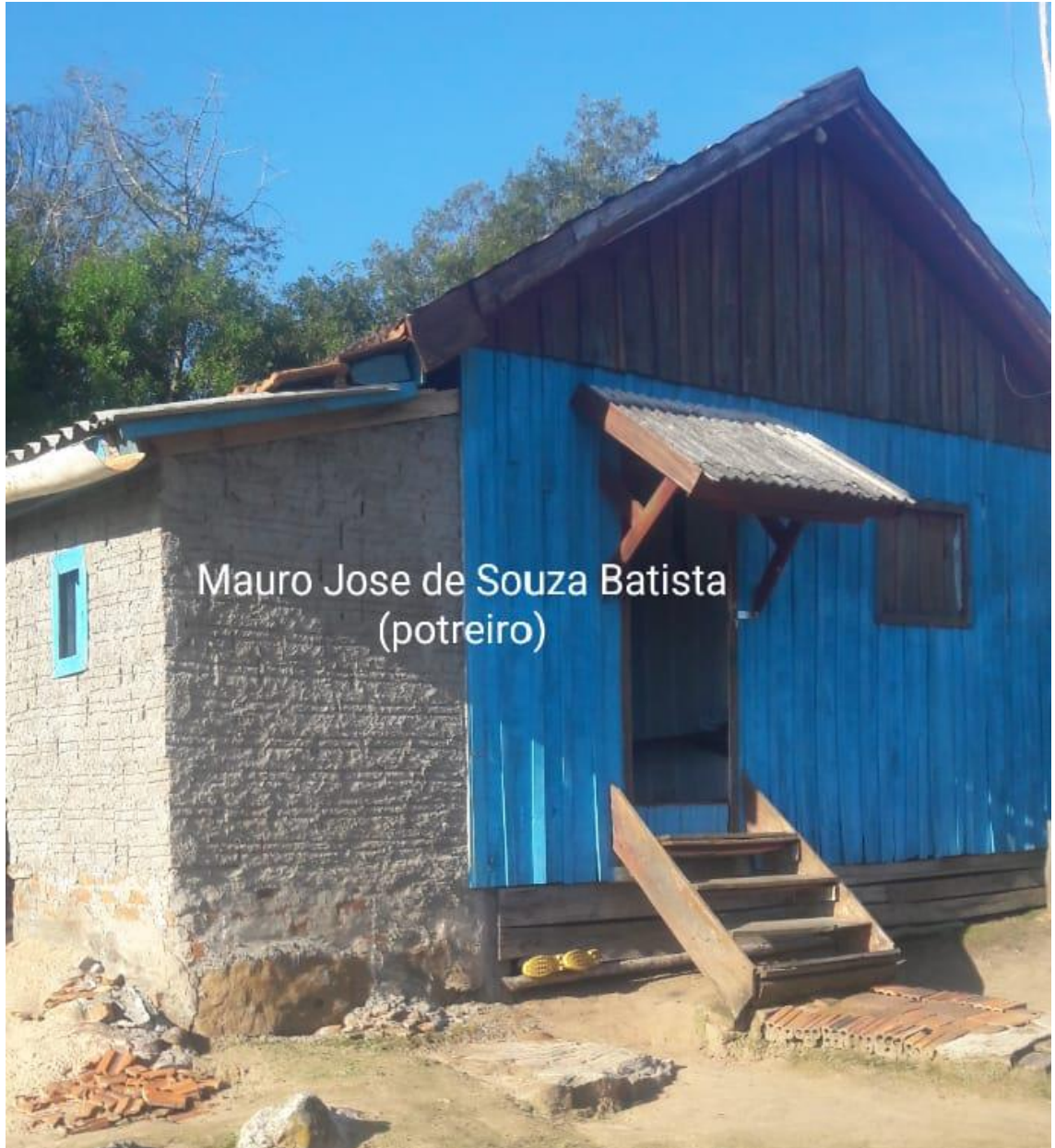


Carlos Alberto dos santos
(potreiro)















vilma Janete dos Santos da
Rosa
(potreiro)





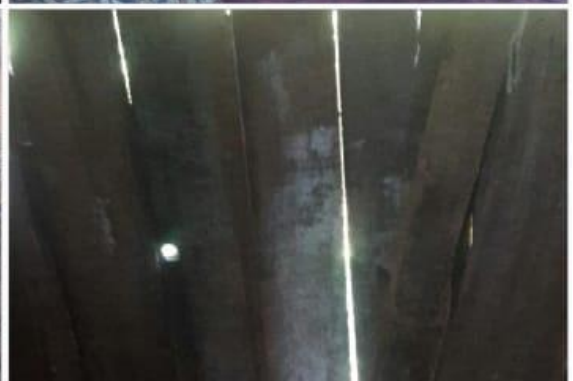
Claudio Amaro dos Santos
(potreiro)





Adriana da Costa Rosa
(potreiro)







Anselmar Santos
de Oliveira
(potreiro)







Aldimar Santos
de Oliveira
(potreiro)



Tatiane de Souza
Quadros
(capela)







Cesar Felipe
dos Santos
(potreiro)



Anália Selma dos
Santos Rosa Porto
(potreiro)







GENERAL CÂMARA

4. Plano para aplicação de Recurso

Considerando a necessidade de efetuar o Plano de Aplicação de recursos disponíveis pelo Incentivo Financeiro aos municípios para qualificação da Atenção Básica a Comunidades Quilombolas no Estado do Rio Grande do Sul definido pela Portaria 635/2021 - Anexo III - Capítulo II. Considerado o saldo de R\$ 15.300 (quinze mil e trezentos reais) do incentivo supracitado já disponível no Fundo Municipal de Saúde do município de General Câmara - RS, na data de 20 de junho de 2022. Reúnem-se para formulação conjunta do plano de aplicação:

Representação	Nome	Contato
Gestão municipal	Larissa Souza	51 3655-2276
Lideranças Quilombolas	Damaris Azevedo	51 995788811
Coordenadoria Regional de Saúde	Jaqueline O. Soares	51 991937337

QUADRO EXECUTOR	
EIXO AO QUAL O ITEM ESTÁ	I. Gestão/Atenção;
	II. Educação permanente;
	X III. Redução das vulnerabilidades sociais;
	IV. Fortalecimento do controle social.
DESCRIÇÃO	Execução de dois modulo sanitário com chuveiro elétrico.
QUANTIDADE	2 BANHEIROS, 1 CHUVEIRO
VALOR TOTAL	R\$ 35.653,33
DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMPACTO À SAÚDE	Que seja construído banheiros para famílias que vivem na mesma área, presidente relata que alguma família não tem nem onde tomar banho no inverno. A falta de saneamento básico em muitos locais do país se tornou sim uma questão de saúde pública, pois há o comprometimento desde o acesso à água tratada até a coleta e tratamento de esgoto. A partir do momento que o saneamento básico envolve a oferta de água potável coleta e tratamento de esgoto e drenagem, já dá para imaginar o que a falta desses serviços pode acarretar. Todos sabemos que a falta de infraestrutura sanitária ou mesmo deficiente tem um reflexo direto na maior incidência e

	<p>propagação de doenças, bem como pessoas habitando em locais totalmente insalubres. Listamos, a seguir, alguns fatores que evidenciam a necessidade de implantar um sistema de saneamento básico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Previne uma série de doenças;• Melhora a qualidade de vida da população;• Promove um meio ambiente mais saudável. <p>Esses três fatores têm um impacto direto na educação e atividades econômicas, pois pessoas saudáveis são mais produtivas e rendem mais, seja em escolas ou nos seus trabalhos.</p> <p>Por sua vez, ao melhorar a qualidade de vida, as pessoas ficam menos doentes, o que se traduz em menos internações, bem como menos gastos com a saúde pública. Portanto, o saneamento é a chave para promover o desenvolvimento pessoal e a igualdade social.</p>
--	--

OBS: Segue em anexo Projeto, orçamento, planilha de execução assim como foto do local em que será aplicado o recurso.

Reunidos na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, na data de doze de abril de dois mil e vinte e dois, a comissão formada conforme definições da Portaria SES-RS 635/2021 assinam esse plano de aplicação de recursos contendo 30 páginas rubricadas, em que consta o quadro executor com valor total estimado em R\$ 35.653, 33. Que será usado valor que temos em repasse até o presente momento em caixa e o restante terá contrapartida da Prefeitura Municipal.

Gestão Municipal

Liderança Quilombola

Coordenadoria Regional de Saúde

5. Tramitação do Plano

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O presente plano passou por apreciação do Conselho Municipal de Saúde na reunião do dia / / .

Obs: Segue em anexo cópia da ata do Conselho Municipal de Saúde em que o plano foi apreciado.

APROVAÇÃO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

A Coordenadoria Regional de Saúde procedeu parecer que considera o plano:

() APROVADO

() APROVADO, COM ADEQUAÇÕES. (Adequações necessárias e justificativa deverão estar descritas no parecer)

() NÃO APROVADO. (Justificativa deverá estar descrita no parecer)

*ANEXAR PARECER DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

DATA DE APROVAÇÃO DO PLANO PELA CRS _____

(DATA UTILIZADA PARA COMPUTAR VALIDADE DO PLANO E DEMAIS
PRAZOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA SES-RS 635/2021

